

Lei nº 225/99

Súmula: Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, à proceder a incorporação ao perímetro urbano uma área de terras com 79.043,68 m² (setenta e nove mil, quarenta e três, virgula sessenta e oito metros quadrados) e dentro da área a ser incorporada, fazer a aquisição de 48.500,78 m² (quarenta e oito mil e quinhentos virgula setenta e oito metros quadrados), para implantação de frigorífico e dá outras providencias.

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO – PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação ao perímetro urbano desta cidade de Santa Cecília do Pavão (PR), uma área de terras com 79.043,68 m² (setenta e nove mil, quarenta e três, virgula sessenta e oito metros quadrados), constantes das matrículas nº 6.077 e R-1- 1.320, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo:

Memorial Descritivo – Iniciando em um marco de madeira cravado a margem da antiga Estrada do Cerne, deste segue rumo 81°37' NW por 224,50 mts, deste quebra a direita rumo 12° 17' NE por 71,35 mts, deste quebra à esquerda rumo NE 82°32' SW por 345,57 mts atravessando a Rodovia PR-090, deste vira-se à direita rumo SW 27° 51' NE, por 56,50 mts, deste quebra à direita rumo NE 73°08' SW por uma distancia de 562,54 mts cruzando a Rodovia PR-090, deste quebra à direita rumo SE 48°36' NW, por 35,30 mts, deste segue rumo SE 14°05' NW, por 65,80 mts, deste segue rumo SW 17°14' NE acompanhando a antiga estrada do Cerne por 191,70 mts até o ponto de partida.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de parte da área acima descrita, ou seja, 48.500,78 m² (quarenta e oito mil e quinhentos virgula setenta e oito metros quadrados), de acordo com o Memorial Descritivo, abaixo:

Memorial Descritivo da áreas de terras situado no lugar denominado Água do Paulo - Faz. Santa Barbara e Congonhas Município de Santa Cecília do Pavão comarca de São Jerônimo da Serra – PR. - área. 48.500,78 m²

Limites e confrontações: “O imóvel teve início em um marco cravado à margem esquerda de uma água deste ponto segue confrontando com terras de Antônio Pereira Martins no rumo magnético SE 81° 37' NW com a distancia de 152,50 mts, até outro marco de onde quebra a direita rumo 12° 17' NE, com distancia de 71,35 mts, deste marco quebra à esquerda rumo NE 82° 32' SW, com distancia de 94,17 mts, até outro marco cravado na margem da PR - 090, deste ponto segue confrontando com a Pr-090 no rumo SE 0° 08' NW, com a distancia 84,80 mts até outro marco; deste ponto segue confrontando por uma estrada com João Maria Carneiro da Silva no rumo NE 73° 08' SW com a distancia de 324,00 mts até outro marco cravado na margem esquerda de uma água, finalmente segue confrontando a referida água subindo com a distancia de 280,00